

A MATRIZ DA VILA DAS VELAS
E O SEU RETÁBULO QUINHENTISTA
NO CONTEXTO DA FIXAÇÃO DA SOCIEDADE
NA ILHA DE S. JORGE

por
NESTOR DE SOUSA *

I—O achamento da ilha de S. Jorge pelos portugueses, é problema ainda hoje impreciso.

No conjunto das sete ilhas primeiramente reconhecidas, a começar por Santa Maria e S. Miguel, cerca de 1427, por Diogo de Silves (conforme a leitura de Damião Peres da legenda constante do planisfério desenhado em 1439 por Valseca)¹, admite-se tradicionalmente que S. Jorge ocupa o quarto lugar, depois da Terceira e antes da Graciosa, Pico e Faial.

A obscuridade da cronologia e da autoria do achamento, junta-se também a imprecisão sobre quando e por quem foi iniciada a sua ocupação humana.

Das designações oficiais atribuídas a essas sete primeiras ilhas, o nome de S. Jorge constitui excepção conservada de portulanos italianos do século XIV, nos quais se admite a

* Do Departamento de História da Universidade dos Açores.

¹ Damião Peres, *História dos Descobrimentos Portugueses*, Porto, 1943, p. 68.

representação, embora fruste, do Arquipélago, correspondendo à tradução de San Zorzo ou San Giorgio, santo cujo dia se celebra a 23 de Abril, conforme regista Gaspar Frutuoso².

O primeiro documento conhecido alusivo ao povoamento dos Açores, é a carta régia de 20-VII-1439, durante a regência do Infante D. Pedro, na qual D. Afonso V concede licença a seu tio, o Infante D. Henrique, para povoar as sete ilhas dos Açores já descobertas, ordenando aos «... vedores da fazenda, corregedores, juizes e justiças e a outros quasquer que esto houverem de ver que lhas leixem mandar povoar e lhe não ponham sobre ello embargo ...»³.

O teor desta carta régia será quase completamente repetido numa outra, do mesmo rei, mas dez anos posterior, pois está datada de Santarém aos 10 de Março de 1449⁴.

Porque, entretanto, em 5 de Abril de 1443, o regente D. Pedro, em nome do rei seu sobrinho, fazia «graça e mercê a Gonçalo Velho, comendador das ilhas dos Açores e a todos os povoadores que estam nas ditas ilhas ...»⁵, por cinco anos, de isenção da dízima e dos direitos alfandegários sobre produtos que exportassem para o Continente do Reino, pode admitir-se que entre 1440 e 1443 se iniciara o povoamento de Santa Maria e de S. Miguel e, no decurso dessa década, também o de algumas, pelo menos, das outras cinco ilhas, tanto mais que Diogo de Teive, partindo do Faial, encontrará Flores e Corvo cerca do ano de 1452, sendo esta última e mais pequena ilha doada a D. Afonso, duque de Bragança e conde de Barcelos, em 1453⁶.

Mas aquelas isenções, no caso de S. Miguel renovadas e tornadas perpétuas em 20 de Abril de 1447, por «graça e mercê

² Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, L.º VI, 1963, p. 229.

³ Ernesto do Canto, *Extractos de Documentos Micaelenses*, (manuscrito), vol. II, p. 38; *Arquivo dos Açores*, vol. I, p. 5.

⁴ Id., *ob. cit.*, p. 40; *Ibidem*, vol. I, p. 7.

⁵ Id., *ob. cit.*, p. 38; *Ibidem*, vol. I, p. 5.

⁶ *Arquivo dos Açores*, vol. I, p. 6.

ao infante D. Pedro [...] por ter azo d'elle poder melhor encaminhar como a sua ilha de S. Miguel seja bem povoada ...»⁷, se mostram as preocupações de aproveitamento das ilhas açorianas, não deixam também de evidenciar que a fase inicial de povoamento e exploração do território se fez lentamente e em reduzida dimensão, tornando-se necessário, para o encorajar, a concessão de facilidades a quem para tal se dispuzesse, tendo em consideração que os condicionalismos sócio-políticos nacionais da primeira metade de quatrocentos não eram particularmente favoráveis a uma acção global e sistemática de povoamento. Assim, não é de estranhar que o grupo central, em que se integra a ilha de S. Jorge, só a partir da década de 1450 tivesse experimentado os efeitos de uma mais decidida organização e fixação da sociedade, tanto mais que o Infante D. Henrique, quando em 22-VIII-1460 doa ao Infante D. Fernando, seu filho adoptivo, as ilhas Terceira e Graciosa, estas ilhas são indicadas na carta de doação como das «... que ora estão por povoar»⁸.

Particularizando o caso de S. Jorge, ilha situada, «grosso modo», a leste da Terceira, tendo a Graciosa a norte, Pico a sul e a oeste o Faial, sensivelmente à mesma distância da Graciosa e da Terceira, mais próxima do Pico e logo a seguir do Faial, quem quer que tenha iniciado a ocupação e povoamento do seu território, embora o possamos admitir pela década de 1460, só a partir, no entanto, de 1483 é que ela será objecto de sistemático desenvolvimento.

Os documentos sobre o povoamento anteriores a esta data são por demais vagos e as interpretações que suscitaram surgem contraditórias e inconcludentes, já entre os mais antigos cronistas.

Pelo que aos açorianos diz respeito, Gaspar Frutuoso faz-se eco apenas de suposições correntes no seu tempo «... pois não

⁷ Ernesto do Canto, *ob. cit.*, p. 39; *Arquivo dos Açores*, vol. I, p. 6.

⁸ *Arquivo dos Açores*, vol. I, p. 11.

se sabe com certeza quem fosse o que primeiro a descobriu, senão suspeita-se que devia ser Jácome de Burges (*sic*), framengo, primeiro capitão da ilha Terceira, que depois acharia a de S. Jorge, [...] ou porventura a achou o primeiro capitão de Angra, Vasqueanes Corte Real, ...»⁹. E acrescenta mais adiante: «Já que não sei em certeza quem primeiro achou a ilha de S. Jorge, direi de um seu antigo povoador, o qual foi um Guilherme Vandaraga, framengo, homem fidalgo e rico, que trouxe à sua custa de Frandes dois navios carregados de gente, oficiais de diversos officios, pera povoar destas ilhas dos Açores (que então novamente eram descobertas) a que mais lhe contentasse»¹⁰.

Referir Guilherme Vandaraga (ou da Silveira) como «um seu antigo povoador», não é atribuir-lhe o início do povoamento. Por aqui não peca Gaspar Frutuoso, como quando admite Vasque Eanes Corte Real como primeiro capitão de Angra, porquanto esse cargo foi concedido pela primeira vez a seu filho, João Vaz Corte Real, pela Infanta D. Beatriz, mãe e tutora de D. Diogo, duque de Viseu, donatário das ilhas dos Açores, por carta de doação de Évora de 2 de Abril de 1474¹¹, confirmada em 3 de Maio de 1483¹² por aquele donatário e em 6 de Abril de 1488 por D. Manuel, então Duque de Beja e novo donatário dos Açores, depois da morte violenta de seu irmão D. Diogo, às mãos de D. João II.

Com data do dia anterior temos a confirmação por D. Manuel da carta de doação da capitania de S. Jorge, mandada passar por D. Diogo na sua vila de Moura aos 4 de Maio de 1483, porque «conhecendo [...] os muitos e grandes serviços que Joam Vaz Corte Real, fidalgo de minha casa e capitão da minha Ilha Terceira tem feito ao Iffante meu Senhor, que

⁹ Gaspar Frutuoso, *ob. cit.*, L.º VI, cap. 32, p. 229.

¹⁰ *Id.*, *ob. cit.*, p. 231.

¹¹ *Arquivo dos Açores*, vol. IV, pp. 157-163.

¹² *Ibidem*, pp. 157-163.

Deos aja, e depois a mym [...], querendo-lhos em alguma parte galardoar e fazer mercê e esperando que elle dará toda a ordem à povoação della, tenho por bem e faço-lhe mercê da capitania da ilha de Sam Jorge que he nas ilhas dos Açores, ...»¹³.

É, pois, com o seu primeiro capitão, cumulativamente possuidor da capitania de Angra, que S. Jorge sairá do que até 1483 não seria mais que uma incipiente ocupação, que outro não pode ser o entendimento da expressão «... dará toda a ordem à povoação della, ...».

Anos depois, por carta de Évora de 1 de Março de 1497, D. Manuel, já rei, confirma a doação anterior na pessoa de Vasqueanes Corte Real, filho de João Vaz, com direito de sucessão no filho primeiro e seus descendentes, devendo considerar-se como tal «aquelle que à hora de sua morte ficar vivo»¹⁴.

Aproximadamente meio século após Frutuoso, afirmando ter «averiguado por certo» que João Vaz Corte Real, «depois de estar por capitão na parte de Angra, porque El Rey Dom Manoel sendo ainda Duque, lhe fez merce da Capitania della, em 19 de Mayo de 1493, e assim que por este tempo, tenho, lhe

¹³ *Ibidem*, vol. III, p. 13. O «Infante meu Senhor» do documento, é o infante D. Fernando, 2.º duque de Viseu e 1.º duque de Beja, nascido em Almeirim a 17-XI-1433 e falecido em Setúbal a 18-IX-1470, filho do rei D. Duarte e da rainha D. Leonor de Aragão. Por conseguinte era sobrinho do infante D. Henrique, que o perfilhou por alvará de 7-III-1436, confirmado por D. Afonso V, seu irmão, a 23-XI-1451 e por via do que recebeu todos os bens móveis, de raiz e da coroa pertencentes a D. Henrique, acrescentados, mais tarde, com a doação das ilhas Terceira e Graciosa, com as respectivas rendas, com obrigação de as mandar povoar (cf. nota 8). D. Afonso V, por sua vez, por carta de 3-XII-1460, fez-lhe doação, além das já referidas ilhas, das de S. Jorge, S. Miguel, Santa Maria, Madeira, Porto Santo e outras (A.A., vol. I, p. 14).

¹⁴ *Arquivo dos Açores*, vol. III, pp. 13-16.

apareço e descobrio esta Ilha ...»¹⁵, Frei Diogo das Chagas, errando embora na autoria do descobrimento e na cronologia do mesmo e da doação, não deixa, todavia, de estar em consonância com o facto de ser a partir daquele primeiro capitão do donatário que a Ilha de S. Jorge passou por uma fase de regular desenvolvimento.

De resto, a certeza afirmada por Frei Diogo será por ele mesmo desmentida mais adiante, ao confessar a sua ignorância sobre quais teriam sido os primeiros povoadores de S. Jorge, assim como qual fosse a ascendência dos que, no seu tempo, (meados do século XVII), habitavam a ilha porque, «... nem por papeis, nem por enformação de aquelles a quem perguntei, achei clareza merecedora de história, e assim que, de presente, pouco ou nada posso dizer nesta matéria, porque nem elles sabem dar rezão mais que seus pays, e poucos se lembrão de seus avos»¹⁶.

Por isso, tal como Gaspar Frutuoso, embora citando outra pessoa, refere apenas que «... hum destes primeiros povoadores tenho a Jorge de Lemos e sua molher Maria d'Avila»¹⁷, moradores no Norte e que, próximo de sua casa, fundaram a ermida de Santo António, a primeira ali construída, datável de 1542, porquanto é de 30 de Setembro desse ano a escritura de dote de um moio de terra para a respectiva fábrica, conforme consta das notas do tabelião Gallas Lopes¹⁸.

Torna-se compreensível que Frei Diogo das Chagas tenha considerado o mercador Jorge de Lemos, que ao morrer em 1556 deixava entre os seus bens, avaliados em 1.822.566 réis,

¹⁵ Frei Diogo das Chagas, *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores*, Ms. existente na Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, cap. 15.

¹⁶ Id., *ob. cit.*, cap. 16.

¹⁷ Id., *ob. cit.*, cap. 16.

¹⁸ Id., *ob. cit.*, cap. 16.

a sua casa das Velas, avaliada em 65.000 réis¹⁹, um dos mais antigos povoadores, porquanto o Norte, onde Jorge de Lemos foi morador e onde possuía a maior parte dos seus bens e «boa quinta»²⁰, foi mais tardiamente povoado, a tal ponto que quando Gaspar Frutuoso escreve as *Saudades da Terra* não havia aí «freguesia alguma por ser terra tão áspera que não se pode habitar»²¹.

Mau grado as dificuldades de precisar os primeiros tempos da vida social de S. Jorge, não pode deixar de considerar-se, porém, que os anos imediatamente posteriores a 1483 foram de decidido incremento, surgindo-nos a ilha, logo nos começos de quinhentos, com dois lugares elevados a vila — Velas, à volta de 1500, porque a nomeação do primeiro escrivão da Câmara é de 14 de Agosto de 1503²²; e Topo, em 1510²³. Anos depois, e já no reinado de D. João III, por carta régia de 3 de Junho de 1534, é criada a vila da Calheta, entre outras razões, «... por estar muito aumentada em povoação»²⁴, separando-se o novo município da jurisdição das Velas.

Em 1568 conta seis freguesias, incluindo as três vilas, e por meados da centúria seguinte, Frei Diogo das Chagas atribui-lhe oito, com uma população, em 1643, estimada em 3.692 almas maiores e menores, distribuídas por 1138 fogos²⁵, números que se distanciam bastante dos que Gaspar Frutuoso

¹⁹ Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no século XVII. Aspectos Sócio-Económicos* (1575-1675), Castelo Branco, 1979, p. 77.

²⁰ Frei Diogo das Chagas, *ob. cit.*, cap. 16.

²¹ Gaspar Frutuoso, *ob. cit.*, cap. 15.

²² José Cândido da Silveira Avellar, *Ilha de S. Jorge. Apontamentos para a sua História*, Horta, 1902, p. 230.

²³ Id., *ob. cit.*, p. 7.

²⁴ *Arquivo dos Açores*, vol. V, p. 141, citado por José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, p. 27.

²⁵ Frei Diogo das Chagas, *ob. cit.*, cap. 15.

apresenta para os fins do século XVI, pouco mais, respectivamente, que 634 fogos e 2.275 almas de confissão ²⁶.

Daquelas três sedes de município, todos os cronistas dão à Vila das Velas incontestada preponderância desde sempre e, desta opinião, não se afastaram os estudiosos contemporâneos.

Onde surgem as divergências, é quanto à prioridade do povoamento, dividindo-se as posições entre aquela e o Topo.

II — As Velas, ocupando situação privilegiada na costa sul, da banda ocidental, no sopé de uma montanha, servida pelo melhor porto da ilha, desenvolver-se-á junto da sua profunda enseada, com fraca penetração para o interior quase até aos nossos dias.

Muralhas e fortificações protegeram-na só depois da provisão de D. Sebastião, datada de 4 de Julho de 1572, sob traçado determinado por aquele rei a partir de elementos colhidos junto do corregedor Fernão de Pena Marecos e do mestre de obras militares, Tomás Benedito, seus enviados às ilhas ²⁷.

A construção destas primeiras fortificações fez-se pela imposição dos 2 %, lançada em Angra em 20 de Agosto de 1573, sobre o vinho, azeite e carne ²⁸.

Mas a Vila das Velas, quase no fim do século XVI, era um povoado modesto e de fracos recursos municipais, a tal ponto que a Câmara não pôde contribuir para as despesas com aquelas obras.

As casas, segundo informação colhida de Frutuoso, «só errão (*sic*) térreas...» ²⁹. E a que o já referido mercador Jorge de Lemos, considerado o homem mais rico da ilha, com-

²⁶ Gaspar Frutuoso, *ob. cit.*, L.º VI, pp. 230-238.

²⁷ José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, p. 238.

²⁸ *Id.*, *ibid.*, p. 238.

²⁹ Gaspar Frutuoso, *ob. cit.*, L.º VI, pp. 246-247.

prou em 10 de Junho de 1541 a um tal Aleixos Romeiro, igualmente mercador, por 6.000 réis, era «uma casa palhaça», situada na rua que ia da rua do Alto para Nossa Senhora da Conceição³⁰.

Se nas Velas era assim, por maioria de razão nas restantes vilas e freguesias da ilha, sacudida em 1 de Maio de 1580 por violento abalo sísmico, com efeitos prolongados, e que «arreventou o fogo em duas bocas, menos de meia légua da vila ...»³¹, expelindo pedregulhos e lava, e também «... onde se chama a Ribeira do Nabo, três léguas da vila das Velas ...»³², com depradações de toda a ordem nos edifícios das redondezas, nas culturas e no terreno, vitimando pessoas e gado.

A vila, porém, escapou a destruições de monta.

III — Concentrada a sua teia urbana no espaço fronteiro ao mar, aí se situava na praça do município, já então, a igreja Matriz, invocada ao patrono da Ilha.

Quando terá sido construída esta igreja, é assunto que permanece obscuro, à míngua de documentação.

Contudo, tem sido veiculado por estudiosos jorgenses dos fins do século passado e começos do presente, que já existia antes de 1460. É o caso do erudito Dr. João Teixeira de Sousa e, na sua peugada, de João Duarte de Sousa e José Cândido da Silveira Avellar.

Para tanto, fundamentaram-se no testamento do Infante D. Henrique, de 13 de Outubro de 1460, aonde consta:

«Item ordenei e estabeleci a igreja de São Luis, na Ilha de são Luis, e a igreja de são Diniz na ilha de são Diniz: e a igreja de são Jorge ...»³³.

³⁰ Maria Olímpia da Rocha Gil, *ob. cit.*, p. 77.

³¹ Gaspar Frutuoso, *ob. cit.*, p. 245.

³² *Id.*, *ibid.*, p. 246.

³³ *Arquivo dos Açores*, vol. I, p. 334.

Além disto, baseado na carta régia de 1439 e na do infante D. Pedro de 1443, atrás mencionadas, José Cândido da Silveira Avellar defendeu que a parte ocidental de S. Jorge, a mais importante e aonde se situa a Vila das Velas, já estava povoada antes daquele testamento, o que, em seu entender, reforçava a ideia daquela igreja ser anterior à morte de D. Henrique³⁴.

Se o articulado é sugestivo como hipótese, nenhum dos elementos aduzidos, todavia, autoriza a certeza.

É que, no respeitante ao povoamento, o que atrás se apresentou parece-me suficientemente esclarecedor de que:

- 1 — Nenhuma certeza se pode ter quanto à data do seu início, nem a quem primeiramente se ficou devendo.
- 2 — Admitindo-o, embora, possível de ter começado pela década de 1460, no decurso da seguinte não estaria ainda suficientemente desenvolvido, nem mesmo na zona ocidental da ilha.
- 3 — Só depois de 1483, com o 1.º capitão do donatário, é que S. Jorge entrou numa fase de decisivo fomento da organização e fixação da sociedade e da economia.

Por isso, aceitar-se a existência de igreja evocada a S. Jorge anteriormente à data do testamento henriquino, fundamentando-a neste, é conclusão apressada e que só com muitas reservas poderia admitir-se.

Com efeito, o «ordenei e estabeleci» constante daquele testamento, não consente, necessariamente, a ilação de ter sido levantada uma igreja, porquanto aquelas duas palavras, porque sinónimas, mais não esclarecem senão a determinação do Infante. Mas, entre esta e o acto de a executar, a distância é grande.

³⁴ José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, pp. 1-2.

Por outro lado, a precaridade do meio social, incipiente e carente de desenvolvimento económico e cultural, afasta qualquer possibilidade de aceitar-se a edificação de uma igreja de S. Jorge, como construção com carácter arquitectónico, antes de 1460. Daqui, não ter fundamento a afirmação de João Duarte de Sousa de que a Matriz das Velas conta «... mais de quatro séculos; mas só foi sagrada solenemente em 1665 por D. Fr. Lourenço da Costa, bispo da diocese»³⁵, o que, aliás, já Silveira Avelar havia contestado, recusando que a Matriz do seu tempo fosse a igreja «mandada erigir pelo infante D. Henrique, ...» ao mesmo tempo que rectificava a data da referida sagração para «... fevereiro de 1675 ...»³⁶.

No entanto, Avellar incorre em juízo precipitado, por sua vez, ao considerar que a edificação determinada em correição de 6 de Maio de 1664, e que esteve a cargo do pedreiro Francisco Rodrigues, foi a substituta da «... primitiva erecta pelo infante D. Henrique ..», mesmo admitindo que ela, «... pela sua pequenez nem tinha capella para o retabulo oferecido por el-rei antes de 1570 ...»³⁷.

Efectivamente, não me parece defensável a sua posição, quando Gaspar Frutuoso informa que, nos finais do século XVI, a Matriz das Velas é igreja «... de três naves, com cinco colunas de cada parte, com uma capela ao lado direito»³⁸.

Maior que a do Topo, apenas com quatro colunas a separar as naves, mas com «duas capelas a cada lado»³⁹; semelhante à da Calheta, invocada a Santa Catarina, e que aquele cronista indica ser igualmente «de três naves, com uma capela ao lado direito, ...»⁴⁰; mais pequena, todavia, que a da Horta,

³⁵ João Duarte Sousa, *Ilha de S. Jorge — Apontamentos históricos e descripção topographica*, Angra do Heroísmo, 1867, p. 145.

³⁶ José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, p. 255.

³⁷ *Id.*, *ob. cit.*, p. 256.

³⁸ Gaspar Frutuoso, *ob. cit.*, p. 237.

³⁹ *Id.*, *ibid.*, p. 233.

⁴⁰ *Id.*, *ibid.*, p. 235.

com «seis colunas por cada banda e duas capelas por cada lado»⁴¹; e também que a da Vila de Santa Cruz da Graciosa, «igreja de três naves, postas sobre colunas e seis arcos, com três capelas de cada banda»⁴², a Matriz quinhentista das Velas não poderia corresponder a qualquer edifício religioso que por hipótese se admita levantado em S. Jorge no tempo do Infante D. Henrique, numa época, repete-se, em que mal se iniciara a vida social da ilha. Nenhum documento no-lo consente e, pelo contrário, são suficientes os elementos a contrariá-lo.

Tal construção não passaria de edifício provisório, de materiais frágeis e fruste concepção.

Assim, no estado actual dos conhecimentos sobre os primórdios da Ilha de S. Jorge, o que se pode admitir na Vila das Velas é que:

- 1 — Uma eventual edificação religiosa quatrocentista, à volta de 1460, não passaria de construção provisória, de pequenas dimensões, materiais frágeis, possivelmente com paredes de madeira e tecto de palha.
- 2 — A igreja quinhentista referida por Gaspar Frutuoso corresponderá, muito provavelmente, a reconstrução posterior a 1483, com materiais mais resistentes — pedra, barro e telhado sobre tectos de madeira revestindo as naves — de modesta dimensão e forma primitiva, de tal modo que a capela-mor não comportava o retábulo oferecido pelo rei, cerca de 1570.

⁴¹ Id., *ibid.*, p. 265.

⁴² Id., *ibid.*, p. 327.

IV — Sobre a pequenez da capela-mor e insignificância de toda a igreja de S. Jorge da Vila das Velas, no século XVI, não podem restar dúvidas.

A este respeito faz luz o requerimento do procurador do concelho, Gaspar Gonçalves, constante da vereação daquele município de 12 de Agosto de 1570, parcialmente transcrito por Silveira Avelar ⁴³.

Segundo aquele procurador, a pedido do povo o rei enviara um retábulo para a igreja Matriz, o qual «... estava na igreja encaixada em caixas de madeira e a muito tempo que halli está e se não fez a capella pera se pôr e está em risco de se perder, ...». Na circunstância, requeria aos oficiais da câmara que «... proovessem niso de maneira que se não perdesse e ordenassem a capella para o pôr porque perdendose protestava perdendose (*sic*) [...] mercês darem diso conta» ⁴⁴.

Esta referência de que o retábulo se mantinha encaixado na igreja há muito tempo, é susceptível de conduzir a erro de apreciação cronológica, com possíveis reflexos negativos na análise formal da obra.

A verdade, porém, é que a expressão do procurador do concelho contém uma relativa dose de exagero, como se deduz de uma carta de 10 de Abril de 1566 dirigida pelo Cardeal D. Henrique, em nome de D. Sebastião, ao Provedor Fernão Cabral, sobre fábricas nas igrejas das Ilhas dos Açores à custa da fazenda real ⁴⁵.

Aí se declara ter sido decidido que a todas as igrejas dos Açores de obrigação régia fossem atribuídas fábricas pela fazenda real «pera as ditas igrejas poderem ser melhor providas e reparadas do que lhes for necessário, ...».

⁴³ José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, pp. 255-256.

⁴⁴ Arquivo da Câmara Municipal das Velas, *Acórdãos*, 1559-1687, «Requerimento do procurador do Conselho», fls. 82 v-83, segundo leitura do Dr. António dos Santos Pereira, a quem se agradece as correcções da transcrição de José Cândido da S. Avellar.

⁴⁵ *Arquivo dos Açores*, vol. V, pp. 78-79.

Para que tal determinação, pudesse ser convenientemente realizada, ordenava-se àquele Provedor que fizesse o levantamento das igrejas em questão, suas necessidades e condições, nomeadamente quanto à localização, características arquitectónicas, fábrica necessária, população que serviam e rendimento anual. Além disto, o rei pretendia saber «... se tenho obrigação à fábrica e reparo das capelas mores das ditas egrejas ou se toda esta obrigação he minha ou do dito povo e freguezes, e da posse e costume que nisto ha, ...».

Ordenava-se ainda que o Provedor Fernão Cabral desse parecer caso a caso sobre o dinheiro de fábricas a atribuir, de acordo com os elementos atrás referenciados, tudo assinado pelo mesmo e a ser enviado à mesa do despacho da mesa da consciência e ordens.

De como e quando foi cumprido o encargo, não se pode obter informação. Todavia, de um treslado datado de Lisboa de 13 de Outubro de 1607, fica-se a saber que em livro enviado ao rei, no capítulo respectivo, Fernão Cabral esclarecia que:

«Por costume já muito antigo as capellas mores e sanctas são da obrigação do Mestre, e os corpos das igrejas dos freguezes, e assi correo sempre e corre»⁴⁶.

Entre a carta do Cardeal D. Henrique e o requerimento do procurador do Concelho das Velas, medeiam pouco mais de quatro anos, pelo que, de facto, o envio do retábulo para a igreja de S. Jorge se tem de situar depois de 10 de Abril de 1566 e a resposta do Provedor Fernão Cabral, o que demoraria algum tempo, portanto, não muito distante de 12 de Agosto de 1570, data do dito requerimento.

Em resposta a este, os oficiais da Câmara das Velas esclarecem «que estauão hora em tempo de ha seifa e se não podia prouer niso nem tynhão dinheiro d'ell Rei nem provizão sua pera seffazer a Capella em que ho retabolo se ha de por

⁴⁶ *Ibidem*, p. 79.

porque na que esta não cabe e que passada a seiffa veryão se ho pouo per sua devosão ho querem ffazer e querendo prouerião niso»⁴⁷.

Se, por um lado, esta resposta se mostra perfeitamente conforme com a informação do Provedor Fernão Cabral acima transcrita, mostra também, sem lugar para dúvidas, que ao tempo ainda não tinha sido dado cumprimento à determinação régia constante da carta de 10 de Abril de 1566 quanto à fábrica a atribuir à igreja de S. Jorge para que nela se pudessem realizar as indispensáveis obras de reconstrução da capela-mor, e ainda, que a mercê régia do retábulo, independentemente de a pedido do povo, se insere nas preocupações da Coroa de melhoramento das igrejas existentes nas ilhas açorianas, provendo-as de alfaias, restaurando-as, contribuindo para a reconstrução ou enriquecendo-as de ornamentos mais adequados, certamente em atenção ao espírito da reforma tridentina, o que é confirmado pelo alvará de 16 de Junho de 1568, que providenciava no conserto e reparação das capelas-mores das igrejas dos Açores à custa da Coroa⁴⁸.

Para além disso, elucida que as ocupações com as colheitas eram por demais prioritárias para que a Câmara das Velas entendesse oportuno ocupar-se da obra de construção de nova capela para a Matriz, quem quer que por ela fosse obrigado.

Finalmente, permite reforçar a ideia de que a Matriz para que D. Sebastião fez remeter o retábulo, que em Agosto de 1570 ainda não fora colocado, não seria edifício construído em vida do infante D. Henrique, porque se torna extremamente difícil de aceitar que essa construção pudesse ter resistido mais de dois séculos, ou seja, até às obras de edificação do actual corpo da igreja, determinadas pela correição do corregedor Domingos Pereira da Silva, de 6 de Maio de 1664⁴⁹, obras essas

⁴⁷ Arquivo da Câmara Municipal das Velas, *Acórdãos*, fl. 83 v.

⁴⁸ *Arquivo dos Açores*, vol. II, p. 139 (nota de rodapé).

⁴⁹ José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, p. 254.

posteriores mais de meio século às que entretanto se executaram na capela-mor pelo ano de 1606, para nela, finalmente, instalar o retábulo quinhentista que ainda hoje ostenta, e para que fora lançada finta em 18-X-1660 ⁵⁰.

Tendo em conta a informação de Gaspar Frutuoso atrás transcrita — igreja de três naves com cinco colunas, ou seja, quatro tramos — o corpo construído no século XVII pelo pedreiro Francisco Avelar não lhe alterou sensivelmente o comprimento e o traçado da planta, pois que ela chega até nós com quatro tramos, definidos por cinco pilares de pedra de secção quadrangular, sobre que assentam arcos de volta inteira.

Alterações posteriores lhe foram, porém, introduzidas. Assim, em 1785, por iniciativa do padre Manuel Joaquim da Silveira Machado, e a expensas suas, foi erigida a capela de Nossa Senhora das Dores, com seu retábulo de talha dourada, ao gosto da época. No primeiro quartel do século XIX (1825), é construída a torre sineira ⁵¹.

Já na actualidade, as fachadas principal e do lado sul foram reconstruídas em 1930, por subscrição pública. Mais tarde, as obras realizadas subsequentemente à crise sísmica de 1964, imprimiram o abastardamento que o frontispício apresenta ⁵².

V — Se uma igreja, do ponto de vista arquitectónico, é um todo, em que fachada, planta e estrutura se hão-de harmonizar e onde a arquitectura é modelada pela correspondência entre espaço interior, volumetria, composição dos alçados, cober-

⁵⁰ Arquivo da Câmara Municipal das Velas, *Acórdãos*, 1644-1687, doc. n.º 59, fls. não numeradas, «Auto pera efeito de / se fazer finta nesta Villa / e freguezia della pera as / obras da Igreja Matris / della».

⁵¹ José Cândido da Silveira Avellar, *ob. cit.*, p. 256.

⁵² Informação amavelmente fornecida pelo reverendo padre Manuel Garcia da Silveira, pároco da Matriz das Velas, por ocasião da breve estadia que aí realizei em Maio de 1962, com vista a este artigo.

turas e iluminação, a igreja Matriz das Velas, pelas situações já conhecidas, escapa a este objectivo.

Mas um outro aspecto se reveste de particular importância nas construções religiosas dos séculos XVI a XVIII — a decoração — e, dentro desta, em grande número das igrejas portuguesas, é a fachada que mais interesse desperta, porque mais monumental. Por esta via, no entanto, a Matriz das Velas, também escapa.

Assim, o que nela merece realce, é o aspecto decorativo das suas duas capelas, principalmente o já referido retábulo da capela-mor, elemento que, todavia, se não articula com o espaço interior em que se situa, por deficiência de concepção do seu arranjo. Ele é, pois, um elemento isolado e é nesta perspectiva que se ensaiará uma breve leitura formal, com vista à sua caracterização estilística e possível correspondência com o documento de 12 de Agosto de 1570.

De talha dourada, a partir da linha do altar, apresenta-se compartimentado em dois andares rematados por edícula sem frontão, limitada lateralmente por dois pares de pilastras, a que se apoiam aletas triangulares de cada lado, com decoração floralista.

Em toda a altura dos dois andares, até à moldura inferior da edícula apainelada, um vão central resguarda a moderna imagem do orago, e que se afigura alteração introduzida na composição do retábulo.

Os compartimentos laterais do andar inferior são preenchidos por edículas sem profundidade, definidas por arcos de volta inteira, apoiando-se sobre duas pilastras de fustes decorados com entrançado. Na prumada destes, em toda a largura do espaço em que se abrem aqueles vãos, o segundo andar é preenchido por pinturas sobre tela, uma de cada lado.

Colunas de capitel coríntio ladeiam os compartimentos do piso inferior, repetindo-se a composição superiormente, mas em escala menor.

Diferenciam-se os fustes das colunas pelo canelado, nas que limitam exteriormente o retábulo; enquanto que nas interiores os fustes são estriados diagonalmente.

De proporções correctas, todas estas colunas têm o terço inferior revestido de ornamentação floralista e vegetalista a envolver cabeças de anjos alados nas do piso inferior, e sem este elemento nas restantes.

Cabeças de anjos distribuem-se igualmente no correr do friso que separa os dois andares.

A base do retábulo, recortada em ângulos rectos, repete nas superfícies rectangulares, limitadas por consolas de pequeno ressalto, a decoração da base a que serve de suporte — cartela envolvida por estilações vegetalistas. Em vez de douramento, a talha, porém, é policromada.

Estamos, pois, perante uma obra de perfil arquitectónico, marcada pela acentuada angulosidade das formas, em que a animação do espaço compositivo resulta, essencialmente, do ensaio de jogo de alternâncias das colunas, pilastras, ressaltos e vãos pouco profundos, aqui e além sublinhado pela sóbria ondulação relevada de mísulas e cartéis.

Mas resulta também da criação de novos espaços dentro da igualdade dos compartimentos que limitam a composição, evidenciando, assim, a preocupação de quebrar a uniformidade espacial geral, em benefício da diversidade e de um certo sentido de desequilíbrio. Esta orientação pode ver-se, ainda, na combinação dos vãos ocupados por imagens, com os painéis que os encimam, nos estreitos panos, configurando espalmadas pilastras entalhadas aplicados entre pares de colunas e, enfim, na variedade dos elementos decorativos⁵³.

⁵³ Esta leitura formal decorre da observação do retábulo realizada na referida estadia.

VI — Não se me afigura, portanto, descabida ousadia inseri-lo no conjunto dos primeiros retábulos maneiristas, que em Portugal, segundo o grande mestre dos estudos da talha, que foi Robert Smith, surgem a partir de meados do século XVI, constituindo a expressão mais representativa da talha portuguesa do último quartel de quinhentos.

Não é certamente trabalho de entalhador de primeira plana, não podendo emparceirar com os faustosos retábulos encomendados pela corte e prelados para igrejas e catedrais de norte a sul do Continente.

Maneirista pelo quadro da sua linearidade, pelas superfícies planas, pela gramática decorativa, pelas preocupações, incipientes embora, de animação espacial e jogo de contrastes, ao retábulo jorgense faltam a monumentalidade do alongamento, a delicadeza no tratamento das formas decorativas, a qualidade no esculpir dos rostos, a levesa na composição e a assunção da influência serliana e do maneirismo internacional.

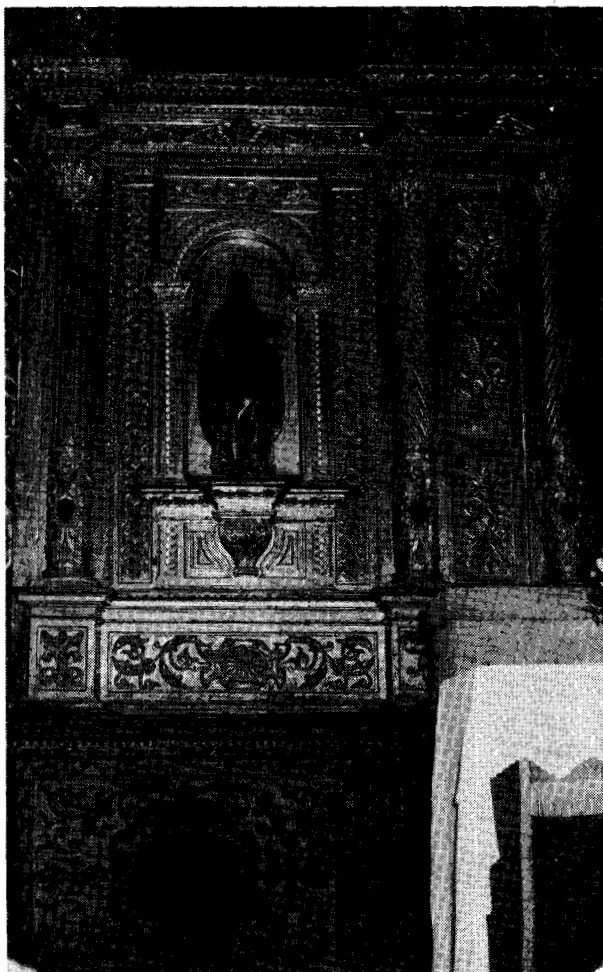
Como quase todos os retábulos portugueses de talha, também o da Matriz de S. Jorge permanece anónimo.

Documentação que à sua origem se refira, não se conhece mais que o dito «Requerimento do procurador do concelho» da Vila das Velas.

Ignorada a sua autoria e a data exacta da sua feitura, a breve análise formal realizada, permitindo a atribuição estilística maneirista, arcaizante embora, consente concluir, por outro lado, que o retábulo enviado em tempo de D. Sebastião é o mesmo que ainda hoje reveste o fundo da capela-mor daquela igreja, constituindo um caso singular entre a talha existente nos Açores.

Consente, igualmente, situá-lo cronologicamente como executado cerca de 1570, anterior, portanto, aos grandes retábulos que caracterizam o último quartel do século XVI e começos do seguinte, como são o caso, por exemplo, e sem preocupação de ordenação cronológica, do da capela-mor de Nossa Senhora da Luz de Carnide (Lisboa), do das Sés de Leiria e Portalegre ou de Nossa Senhora do Carmo de Coimbra.

Pelas características evidenciadas, ele há-de ser visto como próximo de alguns congéneres existentes em pequenas capelas e igrejas, por exemplo, do sul de Portugal, nomeadamente, do da Capela de Santa Águeda, e Santo Eleutério Papa ou do retábulo da cabeceira direita do transepto da Matriz de Vila Nova de Baronia, no concelho de Évora.



Vila das Velas — S. Jorge (Açores)
Igreja Matriz: Retábulo de talha dourada da capela-mor
(c. de 1570).
Pormenor do andar inferior esquerdo.



Vila das Velas — S. Jorge (Açores)
Igreja Matriz: Retábulo de talha dourada da capela-mor
(c. de 1570).